




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado e do Procurador-Chefe do Trabalho da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-428/1994, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR a Exma. Sra. Dra. MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO, Juíza do Trabalho da Vara de Lábrea/AM, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, perfazendo o total de 35% (trinta e cinco por cento) com efeitos financeiros a partir de 30.12.2002, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional- LOMAN.

Sala de Sessões, 14 de janeiro de 2003.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região